

Reflexões sobre o significado da “VIDA”

Daniel de Souza Mota¹

RESUMO:

Considerando os limites desse artigo vale ressaltar à possibilidade do *rap* ser interpretado hermeneuticamente demonstrando os aspectos musicais, a elaboração das letras, sem desprezar as articulações que os rappers por meio da rima, constroem entre cultura, vida cotidiana e política. Interpretar esse contexto é pensa-lo em sua totalidade: como música, como um produto e como uma prática de tempo e contexto específico. Por isso a proposta aqui trata de conciliar o pensamento de Gadamer com as concepções expressas nas letras do *rap*, fazendo emergir outras possibilidades de interpretação e enfatizando de que forma os músicos deste estilo, por intermédio da manifestação cultural, traduzem um universo social vasto e contraditório. Observando as tensões das relações sociais que encarnam uma linguagem que projeta valores simbólicos que norteiam o imaginário periférico. Tornando possível pensar essas músicas como portadoras de elementos constituintes de mudanças sociais em um campo de luta em que as disputas de domínio e afirmação social se fazem presentes. Esse enlace entre música e vida, entre vida e cotidiano, institui o *rap* como parte das questões de seu tempo, como linguagem que evidencia práticas sociais, ações e sentimentos inscritos na vivência de comunidades pobres.

Hermenêutica; Gadamer; Vida; Rap; Cultura.

ABSTRACT:

Considering the limits of the present article is important to point out the possibility of the rap to be interpreted by the hermeneutic perspective demonstrating the musical aspects, the lyrics elaboration, without despise the articulation that the rappers, through the rhymes build among culture, everyday life and politics. Interpret this context is think about it in its totality: as music, as a result e as a practice of the time

¹ Daniel de Souza Mota, aluno de Mestrado em Filosofia pela UNISINOS

and a specific context. For this reason, the proposal in here is about Gadamer's thought with the conceptions express in the rap lyrics, arising other possibilities of interpretation and emphasizing in what way the musicians of this style, through the cultural manifestation, presenting a contradictory and vast social universe. Watching the tensions of the social relations that embody a language that projects symbolic values which orientate a peripheral imagination. Becoming possible think those music as owners of elements constituents of social changes in a battlefield whereby the domain disputes and social affirmations are present. This linkage between the music, life and the everyday life, institute the rap as part of the time issues, like the language that evinces social practices, actions and inscribed feelings in the daily living of poor communities.

Hermeneutic; Gadamer; Life; Rap; Culture.

Hermenêutica e significado

**“Sempre fui sonhador, é isso que me mantém vivo
Quando pivete, meu sonho era ser jogador de futebol, vai vendo
Mas o sistema limita nossa vida de tal forma
Que tive que fazer minha escolha, sonhar ou sobreviver”**

Racionais Mc's, A Vida é desafio

Na Grécia Antiga a origem do termo “hermēneuein” foi associado à tradução das mensagens dos Deuses, de modo que se tornasse possível a sua compreensão pelos homens. A hermenêutica relacionava-se com a gramática, a retórica e a dialética e sobretudo com o método alegórico, para permitir a conciliação da tradição (os mitos) com a consciência filosoficamente esclarecida. Mais tarde, a arte da interpretação foi assumida por teólogos judeus, cristãos e islâmicos, além de ser aplicada a interpretação do *Corpus iuris canonici* na tradição da jurisprudência. Isso mostra que a hermenêutica, já entendida como a arte da interpretação, se tornava presente cada vez que a tradição entrava em crise, sobretudo na época da Reforma Protestante.²

² Cf. APEL, Karl-Otto. *Transformação da Filosofia I: Filosofia analítica, Semiótica, Hermenêutica*. São Paulo: Edições Loyola, 2000 p. 328-329

Na filosofia contemporânea, a hermenêutica é um dos temas polêmicos, uma vez que tradicionalmente a filosofia se ocupa com a descoberta das essências, entendendo-se aqui essência como verdade, como aquilo que pode ser cognoscível. Hans-Georg Gadamer, em sua obra *Verdade e Método*, assegura que a hermenêutica não é um método para se chegar à verdade e que o problema hermenêutico não é, por sua vez, um problema de método. Segundo Gadamer a hermenêutica não seria uma metodologia das ciências humanas, mas uma tentativa de compreendê-las. Em *Verdade e Método*, Gadamer afirma que a compreensão das coisas e a correta interpretação não se restringe à ciência, mas à experiência humana, principalmente no que se refere ao fenômeno da linguagem como experiência humana de mundo³.

"A hermenêutica filosófica não trata simplesmente de uma doutrina do método de compreender, mas da pergunta filosófica(...) ao todo da experiência do mundo e práxis da vida humana. Gadamer manteve a concepção de hermenêutica do jovem Heidegger e a utilizou como uma teoria da experiência real, que é o próprio pensar."⁴

Para Heidegger, hermenêutica significa: "compreender o significado do mundo". Já Maximiliano fala que "é a teoria científica da arte de interpretar"⁵

O processo de compreensão na filosofia procura instrumentos que facilitem o entendimento e a interpretação dos signos, inicialmente inexplicáveis. A busca para validar o sentido das coisas, tornando-o compreensível compete a hermenêutica. Sob esse aspecto, mesmo os argumentos considerados claros necessitam de interpretação, tendo em vista que a clareza e os entendimentos são relativos, além de que qualquer contexto tem sua compreensão alterada de acordo com o panorama social. Conforme cita o professor Luiz Rohden em seu Artigo⁶:

"Partindo da consciência fenomenológica que nos levou a afirmar que somos 'animais que interpretam e compreendem' (seres hermenêuticos) não podemos tratar os outros, as obras, o mundo como se fossem realidades totalmente estranhas a nós. Esquecemos, por exemplo, que um obra filosófica ou literária não é um objeto que pode ser dissecado e manipulado, mas "é uma voz humana que vem do passado, uma voz à qual temos de certo modo que dar vida... a objetividade desinteressada não é adequável à compreensão de uma obra". Refletir sobre isto significa

³ TONELLI, Maria Luiza Quaresma. *Hermenêutica Jurídica*. Disponível em:

<www.jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4324>. Acesso em: 12/04 /2010; Cf. GADAMER, Hans-Georg, *Verdade e Método*. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 483.

⁴ ROHDEN, Luiz. *Hermenêutica filosófica: Entre a linguagem da experiência e a experiência da linguagem*. Ed. Unisinos, 2002, p. 76.

⁵ HEIDEGGER, Martin. *Ser e Tempo*. Rio de Janeiro: Vozes, 1997; MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e Aplicação do Direito*. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, p. 1-2.

⁶ ROHDEN, Luiz. *Hermenêutica metodológica e hermenêutica filosófica*,

repensar nosso modo de nos relacionarmos com o que nos circunda e nos constitui, significa rever nosso modo de conhecer, significa avaliar nossa forma de ler, que, por um lado pode ser técnica (no sentido de *téchne* aristotélica) ou então filosófica (no sentido de *phrônesis*).

Segundo Micheline Batista⁷, a compreensão, surge como algo produzido no diálogo, e não como algo meramente reproduzido por um intérprete ao se deparar com um texto ou ação na busca de compreendê-lo/a. Esse é o sentido de experiência trabalhado por Gadamer sob inspiração de Hegel, para quem a experiência é o produto do encontro da consciência com um objeto. Para Hegel, a experiência tem a estrutura de uma inversão, que traz sempre um elemento de negatividade – a experiência é, antes de tudo, uma negação (Cf. PALMER, 1969:198). Enxergamos o objeto, que não é como tínhamos pensado, de uma maneira diferente e nós mesmos somos transformados nesse processo.

Diferentemente de Kant, que duvida de tudo e postula a existência de um conhecimento fora da experiência – as propriedades a priori da mente, imanentemente objetivas, como massa, peso, tempo, espaço etc. É dessa forma que Gadamer vai se opor ao mito de um conhecimento puramente conceitual e verificável – com o seu conceito histórico e dialético da experiência. O processo de conhecimento é ele mesmo um acontecimento, e não apenas um fluxo de percepções. Segundo Palmer (Ibidem: 198), o termo experiência utilizado por Gadamer é menos técnico e está mais próximo do uso habitual que se faz dele, referindo-se a uma acumulação de compreensão que muitas vezes chamamos de sabedoria (a sabedoria popular, por exemplo). Experiência que nem sempre é agradável ou indolor, mas que através dela podemos conhecer as fronteiras da existência humana, sua finitude. Jogando ou ouvindo uma música, por exemplo.

“(...) não nos surpreende que Gadamer se refira à tragédia grega e à fórmula de Ésquilo – *pathei mathos* – “aprender pelo sofrimento”. Esta fórmula não significa que adquiramos um tipo de conhecimento científico, nem mesmo um tipo de conhecimento que nos permita “saber melhor para a próxima vez” quando nos deparamos com uma situação semelhante: antes quer dizer que, por meio do sofrimento, conhecemos as fronteiras da própria existência humana. Aprendemos a compreender a finitude do homem. (PALMER, 1969:199)”.

⁷ BATISTA, Micheline. *Hermenêutica Filosófica e o Debate Gadamer-Habermas*. Crítica e Sociedade: revista de cultura política. v.2, n.1 jan./jun. 2012. ISSN: 2237-0579

Uma ou duas palavras sobre as experiências de Vida

Durante os encontros com o professor Luiz Rohen, quando este solicitava uma música para ambientar e dar um clima para o início das aulas, foi despertado o interesse de entender a dinâmica das composições e todo o mundo de complexidade que ela carrega em seu contexto criativo. Uma carga experiencial que conforme Rohden:

Considerando o interpretar como uma das faces da hermenêutica, refletir sobre esta significa determo-nos à dimensão ontológica da vida humana, uma vez que ele (o interpretar) pressupõe e explicita nosso modo de nos relacionarmos com a natureza, com os outros, conosco mesmos. Com nossa reflexão hermenêutica sobre nossas hermenêuticas procuraremos, pois, terapeutizar nossas relações (com seus pressupostos e pré-conceitos) a fim de qualificá-las e universalizá-las em um todo coerente com o(s) sentido(s) de nosso ser. *Hermenêutica metodológica e hermenêutica filosófica*.

Ao construir suas experiências de vida o homem relaciona-se com toda dinâmica que o cerca criando um movimento simbólico que trará (ou dará) sentido a sua existência. Além disso, entender o contexto social que nos circunda através da música traz à tona um iceberg de sentimentos e reflexões que contracenam com a realidade.

As músicas são representações ativamente construídas num campo de disputas, de lutas de representações – em meio a embates das representações que justificam ou legitimam as escolhas, valores e condutas de certos grupos em relação a outros – que são tão importantes quanto as lutas travadas em outras áreas. As relações expressas pelas representações estão também articuladas com as relações de poder, e graças a elas um grupo/classe pode “impor” suas visões e concepções do mundo social como aquelas que devem ser predominantes⁸.

No cosmos do *rap*, existe uma dimensão que se apresenta de forma fidedigna com tese da descrição da realidade –

Porém, o capitalismo me obrigou a ser bem sucedido

Acredito que o sonho de todo pobre é ser rico

Em busca do meu sonho de consumo

⁸ Ver, por exemplo, Reginaldo Moraes, *Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?* (São Paulo, Senac, 2001), em que o autor desnuda o processo de práticas neoliberais e de imposição de ideias.

Procurei dar uma solução rápida e fácil pros meus problemas:

O crime, mas é um dinheiro amaldiçoado

Quanto mais eu ganhava, mais eu gastava

Logo fui cobrado pela lei da natureza, vish

14 anos de reclusão⁹

-, não quer dizer que exista um “real” como *mímesis* a ampará-lo. É necessário pensar os elementos existenciais como sendo uma linguagem que constitui igualmente o real, como uma prática das coisas no mundo formulando uma consciência, um instrumento pelo qual esse mundo se dá a conhecer¹⁰. Assim, tomo os *raps* não como reflexo do real, mas como indícios vivos do processo social em permanente construção, o que leva a “uma compreensão dessa realidade através da linguagem, que como consciência prática está impregnada por toda atividade existencial que a cerca, e a impregna.

As Representações e experiências da vida

No ano de 1998, foi lançado o videoclipe da música “Diário de um detento”¹¹, que compõe o CD *Sobrevivendo no inferno*¹², do grupo Racionais MC’s. O detento é um velho conhecido dos ouvintes do gênero, Mano Brown, que, vestindo a peculiar calça bege que uniformizava os encarcerados, canta, à medida que circula pelo interior do presídio Carandiru – nos corredores das celas, no pátio, na oficina, na barbearia, *flashes* da vida na prisão, reportando, além daquele cotidiano, precisamente o massacre de 1992.

Na canção, o *rapper* narrador é um presidiário que sobreviveu ao conhecido “massacre do Carandiru” e conta como foi a chacina:

"São Paulo, dia 1º de outubro de 1992, 8h da manhã.

Aqui estou, mais um dia.

Sob o olhar sangüinário do vigia.

[...]

Amanheceu com sol, dois de outubro.

⁹ Racionais MC’s, “A vida é desafio”, CD Vida Loka, Composição: E / Intro De Afro-x 509 (Rio de Janeiro, 2008, Independente),

¹⁰ Sobre o assunto, ver Raymond Williams, “Língua”, em *Marxismo e literatura* (Rio de Janeiro, Zahar, 1979).

¹¹ Racionais MC’s, videoclipe de Diário de um detento (dir. Mauricio Eça e Machado Corpani, 1998).

¹² O CD *Sobrevivendo no inferno* foi o que alcançou maior projeção no rap Brasileiro. A poesia envenenada dos Racionais MC’s, disponível em: [obeco.planetaclix.pt]

Tudo funcionando, limpeza, jumbo.
De madrugada eu senti um calafrio.
Não era do vento, não era do frio.
Acertos de conta tem quase todo dia.
Ia ter outra logo mais, eu sabia.
Lealdade é o que todo preso tenta.
Conseguir a paz, de forma violenta.
[...]
Era a brecha que o sistema queria.
Avise o lml, chegou o grande dia.
Depende do sim ou não de um só homem.
Que prefere ser neutro pelo telefone.
Ratatatá, caviar e champanhe.
Fleury foi almoçar, que se foda a minha mãe!
Cachorros assassinos, gás lacrimogêneo...
quem mata mais ladrão ganha medalha de prêmio!
O ser humano é descartável no Brasil.
[...]
O Senhor é meu pastor...
perdoe o que seu filho fez.
Morreu de bruços no salmo 23,
sem padre, sem repórter.
sem arma, sem socorro.
Vai pegar Hiv na boca do cachorro.
Cadáveres no poço, no pátio interno.
Adolf Hitler sorri no inferno!
O Robocop do governo é frio, não sente pena.
Só ódio e ri como a hiena.
Rátátátá, Fleury e sua gangue
vão nadar numa piscina de sangue.
Mas quem vai acreditar no meu depoimento?
Dia 3 de outubro, diário de um detento."¹³

¹³ Racionais MC's, *Diário de um detento*, CD *Sobrevivendo no Inferno* (São Paulo, Cosa Nostra, 1997).

O grupo de rap Racionais MC's, surgido no final da década de 80 na periferia de São Paulo, é formado por Mano Brown, Edy Rock, Ice Blue e KJ Jay e tem na prosa carcerária o grande trunfo de suas letras. Diário de um Detento, que faz parte do disco Sobrevivendo no Inferno, foi escrita pelo vocalista Mano Brown e pelo ex-detento Jocenir, autor do livro homônimo Diário de um Detento. Trata-se do relato cru do cotidiano na prisão. A música “falada” tem a melodia soturna, bem marcada, com poucos instrumentos e recursos eletrônicos e a última parte reproduz o Massacre.

A subjetivação destes relatos forma interessante painel de vida, daqueles que a sociedade considera “mortos-vivos”, esquecidos por trás dos muros da prisão. O tema da percepção sobre a vida aparece na narrativa buscando, acima de tudo, esclarecer os fatos, reviver a tragédia, que jamais foi totalmente esclarecida. Conforme afirma Hartman, a respeito de tragédias pessoais, “devolve para os sobreviventes alguma confiança na comunicabilidade, tanto com eles mesmos, por meio de suas memórias, quanto com um mundo que permanece um lugar inseguro”¹⁴.

A música projeta a *linguagem do rap* enfatizando todas as tensões vivenciadas pelos protagonistas da história (músicos e detentos), onde suas vidas estão carregadas dos símbolos e valores do emaranhado que é a sociedade carcerária. É possível pensar que nesse contexto elementos que constituem a narrativa denominam um campo de luta em que as disputas de domínio e afirmação de “ser” estão presentes.¹⁵

Os relatos trazem à tona tanto a subjetivação dos sobreviventes como de seus autores. Inserir-se no universo dos seus entrevistados faz parte do jogo da subjetivação. O entrevistador quer intensificar relações sociais, justamente para descobrir a essência do seu foco de estudo, mergulhar no âmago dele. E isso, conforme Foucault, “constitui-se um exercício benéfico até para aquele chamado preceptor, pois assim ele relativiza conselhos para si próprio”.¹⁶

A letra do rap está carregada de imagens intimamente ligadas ao aspecto subjetivo que indica a existência de uma experiência conflitante em torno da construção de um conhecimento que represente uma ideia, que traduza o momento na linguagem. Em um cenário que traduz as percepções do mundo (existencial), frisa Thompson que em meio a um “vínculo com a vida material e as relações materiais em que surgem as nossas ideias. São normas, regras e expectativas etc. necessárias e aprendidas (e apreendidas no sentimento) no *habitus* de viver”.¹⁷

¹⁴ HARTMAN, G. (2000), p. 212

¹⁵ POLLAK, Michael, *Memória, esquecimento, silêncio, Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, CPDoc, v.2,n.3,1989)

¹⁶ FOUCAULT, M. (1985), p. 57

¹⁷ THOMPSON, E.P. (1981), p. 194

Os Racionais harmonizam ao descrever os sentimentos mais íntimos de quem vive o dia-a-dia atrás das grades. É como se todos os atores que fazem parte da trama fossem transportados para o interior do presídio e compartilhassem também uma cela no Carandiru.

Cada detento uma mãe, uma crença/ Cada crime uma sentença/ Cada sentença um motivo, uma história de lágrima, sangue, vidas e glórias, abandono, miséria, ódio, sofrimento, desprezo, desilusão, ação do tempo/ Misture bem essa química/ Pronto: eis um novo detento/ Lamentos no corredor, na cela, no pátio/ Ao redor do campo, em todos os cantos/ Mas eu conheço o sistema, meu irmão, hã.../Aqui não tem santo/ Rátátátá... /Preciso evitar que um safado faça minha mãe chorar/ Minha palavra de honra me protege pra viver no país das calças bege.¹⁸

Pavilhão 9 é um dos poucos relatos sobre o Massacre com a preocupação de citar nominalmente os 111 mortos. Poucas vezes, esses nomes “apareceram” de fato seja em livros ou na imprensa eletrônica e impressa. Os mortos são sempre uma “massa” anônima, corpos sem nome, esquecidos durante e depois de suas existências. Subjetivá-los era uma necessidade dos autores. Afinal, retirá-los da clandestinidade é o primeiro passo na busca da verdade dos fatos, que discutiremos adiante. Esquecer os mortos, principalmente a chamada “escória”, é uma tendência da maioria das sociedades. No caso do Carandiru, o esquecimento foi um preço muito alto a pagar principalmente porque, como afirma Contardo, “para pensar e repensar nossa significação e nossa história (...) precisamos dos mortos que nós mesmos afastamos.”¹⁹

No caso do Massacre, era preciso descobrir a “essência” daqueles homens para se chegar a uma versão aproximada do que realmente aconteceu naquele dia. A preocupação no esclarecimento dos fatos está clara nos relatos. Os Racionais não confiaram nas “fontes oficiais” e caminharam na contramão da versão já divulgada. Mas o “produto final” obtido por eles também não é garantia da verdade absoluta. O que vale, para eles, é a tentativa de aperfeiçoar um modelo de interpretação daqueles fatos. Já que, segundo Foucault, “se a interpretação nunca pode acabar, é porque não há nada a interpretar. Não há nada de absolutamente primeiro a interpretar, pois no fundo tudo já é interpretação”.²⁰

¹⁸ BROWN, M. e JOCENIR (1998)

¹⁹ CONTARDO, C. (1996) p. 120

²⁰ FOUCAULT, M. (1967), p. 186-187

Concluindo:

O vínculo inescapável entre arte e vida, entre vida e sociedade, institui o rap como parte das questões de seu tempo, como linguagem que evidencia práticas existenciais, representações, sentimentos e ações inscritas na realidade de um povo. No caso apresentado e discutido nesse breve artigo sobre o *Rap* e seu contexto interpretativo, chama atenção o fato de que as transformações que conhecemos como histórias e/ou com certo distanciamento, serem apresentadas, com bastante ênfase, como experimentadas na própria carne.

Embora as músicas surjam como plenas de sentidos, como uma verdade incontestável, é necessário problematizá-la por possuir uma realidade “ficcional”. O real não se mostra por inteiro em uma música, ainda que ela seja parte de uma mesma totalidade existencial. Consequentemente, de como algo é representado, não é uma realidade dada, como se ela equivalesse à representação. A realidade da qual os *rappes* se dizem autores de uma expressão fidedigna do real é fruto de uma elaboração. Nela é possível, no entanto, “identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade é construída, pensada, dada a ler”²¹. Essa mensagem que versam sobre o cotidiano, ainda é a forma instituída por tantos jovens par lidar com suas experiências e leituras de mundo numa chave poética/estética/existencial, exprimindo sua relação com a sociedade em que vivem e celebrar a vida de diversas maneiras (com tristeza, rancor, alegria, ironia, amor entre outros sentimentos) ao cantar sobre situações e vivências coletivas ou individuais.

Entender a dinâmica que compõe a realidade existencial de criação do *rap*, ativa um expediente nos sujeitos que se vinculam por meio de uma consciência, reflexionando o debate acerca da sociedade de seu tempo e intensificando sua participação na vida social e política, constituindo assim, uma prática verbalizada de reflexão e denúncia.

As letras das composições do *rap* apontam que seus interlocutores partilham de uma análise profunda da linguagem de rua, propondo uma compreensão filosófica, que implica o diálogo com os universos simbólicos que os cercam, ainda assim, por sua vez desenvolveram uma interpretação da realidade por meio de uma experiência histórica, que conduz à necessidade de interrogar os dispositivos do poder, revelando o prisma de uma linguagem complexa, que busca provocar o sistema conservador e trazer uma luz ao debate das questões sociais. Como consequência, torna-se possível pensar essas músicas como portadoras de elementos constituintes de mudanças sociais em um campo de luta em que as disputas de domínio e afirmação social se fazem presentes. Esse enlace entre música e vida, entre vida e cotidiano, institui o *rap* como parte das questões de seu tempo, como linguagem que evidencia práticas sociais, ações e sentimentos inscritos na vivência de comunidades pobres.

²¹ Roger Chartier, *História cultural*, cit., p.17.

Referências:

- APEL, Karl-Otto. Transformação da Filosofia I: Filosofia analítica, Semiótica, Hermenêutica. São Paulo: Edições Loyola, 2000 p. 328-329.
- FOUCAULT, Michel. A cultura de si. In: História da Sexualidade 3: O cuidado de si. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, 1ª edição. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque.
- _____. Nietzsche, Freud et Marx. In: Nietzsche. Paris Editions de Minuit. Paris: Cahiers de Royaumont, 1967. Páginas: 186-187.
- _____. Vigiar e Punir. Tradução de Lígia M. Ponte Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1991, 9ª edição.
- GADAMER, Hans-Georg. Verdade e Método. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 483.
- GRUNWALD, Astried Brettas. Uma visão Hermenêutica comprometida com a Justiça. Disponível em: <www.jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4351>. Acesso em: 25/01/2015.
- HARTMAN, Geoffrey. Holocausto, testemunho, arte e trauma. In: NESTROVSKI, Arthur e SILVA - Seligmann, Márcio (organizadores). *Catástrofe e representação*. São Paulo: Escuta, 2000. Páginas: 207-235.
- HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo. Rio de Janeiro: Vozes, 1997; MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e Aplicação do Direito. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. Hermenêutica Jurídica Clássica. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.
- MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e Aplicação do Direito. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- OLIVEIRA, Roberto Camargos de. Rap e Política: percepções da vida social. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2015.
- PALMER, R. A hermenêutica dialéctica de Gadamer. In: PALMER, R. Hermenêutica. Lisboa:Edições 70, 1969. p. 197-219
- THOMPSON, E.P. *A miséria da teoria*. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.
- TONELLI, Maria Luiza Quaresma. Hermenêutica Jurídica. Disponível em: <www.jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4324>. Acesso em: 13/06/2016